



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE 06 DE AGOSTO DE 2025

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Anápolis, aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criado o Memorial da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 2º. O Memorial de que trata esta Resolução tem por finalidade precípua a construção, sistematização, guarda, conservação e difusão do acervo de documentos, objetos, livros e outros registros da vida do Poder Legislativo de Anápolis, de modo que a sociedade conheça o importante papel por ele desempenhado no curso da história.

Art. 3º Integram o acervo do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis:

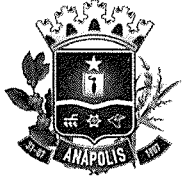
- I** – atas de sessões, reuniões e eventos históricos;
- II** – vídeos, institucionais ou não, relacionados com o Poder Legislativo de Anápolis;
- III** - fotografias;
- IV** – matérias e artigos jornalísticos veiculados em jornais, revistas ou outras mídias, relacionados ao Poder Legislativo de Anápolis;
- V** – equipamentos, mobiliário e peças que possuam valor histórico para o Poder Legislativo de Anápolis;
- VI** – escriturações, livros e quaisquer registros de atos ou fatos relacionados com a história do Poder Legislativo de Anápolis;
- VII** – outros documentos ou registros de valor histórico.

Art. 4º. Fica a Câmara Municipal de Anápolis autorizada a receber em doação, sem encargos, objetos para compor o Memorial da Câmara Municipal de Anápolis, mediante Portaria expedida pela Presidência.

Art. 5º. Mediante Portaria expedida pela Presidência será instituída a Comissão de Coordenação dos Trabalhos do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis.



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiáí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

Art. 6º. Caberá a Comissão dos Trabalhos do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis:

I – organizar o Memorial;

II – realizar pesquisas com vistas a resgatar documentos, registros e objetos de reconhecido valor para a história da Câmara Municipal que se achem em poder de terceiros;

III – propor e implementar políticas que visem à preservação da memória do Poder Legislativo de Anápolis;

IV – promover exposições com vistas à ampliação e difusão do conhecimento sobre pessoas e fatos relevantes para o Poder Legislativo Municipal;

V – desenvolver um programa de atividades e aquisições para o Memorial de modo a mantê-lo o mais adequado possível à sua finalidade histórica;

VI – promover a realização de parcerias para a captação de recursos para a implantação e manutenção das atividades do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis.

Art. 7º. O funcionamento do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis contará com os Servidores da Câmara Municipal e colaboradores, vinculada a Superintendência Legislativa, Escola do Legislativo e a coordenação ficará a cargo da Presidência

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e através de Parcerias Público-Privadas, Credenciamento ou Chamamento Público.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 06 de agosto de 2025

Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução que dispõe sobre a criação do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis, visa registrar, resgatar e preservar a memória do Poder Legislativo de Anápolis.

No ano em que a Câmara Municipal de Anápolis faz 78 anos é de fundamental importância que seja realizado um trabalho de resgate da história do Poder Legislativo, que tanto contribuiu para o progresso do município.

Ao estabelecer um espaço dedicado à preservação e divulgação dessa história, podemos reunir e valorizar documentos, fotografias, objetos, depoimentos e registros que narram a trajetória do Poder Legislativo de Anápolis e, por consequência, a evolução de Anápolis. Essa iniciativa contribui para que as futuras gerações compreendam o contexto político, social e cultural que moldou a cidade, promovendo o sentimento de identidade, pertencimento e orgulho entre os moradores.

Além de preservar a memória, o Memorial da Câmara Municipal de Anápolis será uma ferramenta de educação e conscientização cívica, possibilitando que estudantes, pesquisadores e visitantes tenham acesso a informações relevantes sobre o papel do Legislativo, suas conquistas e desafios ao longo do tempo. Isso incentiva a participação cidadã e o engajamento na vida pública, fortalecendo os valores democráticos.

Outro aspecto importante é que o memorial servirá como um espaço de homenagem aos parlamentares, funcionários e cidadãos que contribuíram para o progresso de Anápolis, reconhecendo suas ações e dedicação. Também será uma oportunidade de promover eventos culturais, exposições, palestras e atividades educativas que envolvam a comunidade, promovendo a integração social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade.

Por fim, a criação do Memorial da Câmara Municipal de Anápolis representa um compromisso com a transparência, a memória coletiva e o desenvolvimento sustentável do município. É uma forma de garantir que a história do Poder Legislativo de Anápolis seja preservada, valorizada e compartilhada, contribuindo para uma sociedade mais consciente, participativa e orgulhosa de sua trajetória.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

É certo que essa iniciativa será um marco importante na história de Anápolis, promovendo o reconhecimento do papel do Poder Legislativo de Anápolis na construção de uma cidade mais justa, democrática e desenvolvida.

Anápolis, 06 de agosto de 2025



Andreia Rezende
Vereadora

Presidente da Câmara Municipal de Anápolis



Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br